

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
EXÉRCITO

.....
SECÇÃO LOGÍSTICA

Caderno de Encargos

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1ª
(Disciplina do contrato)

1- Na execução do contrato observar-se-ão:

- a) As cláusulas do contrato e o estabelecido em todos os documentos que dele fazem parte integrante;
- b) O Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, e subsidiariamente o Código do Procedimento Administrativo;
- c) A restante legislação aplicável, nomeadamente a que respeita à revisão de preços e à responsabilidade civil perante terceiros.

2- Para efeitos da alínea a), do número anterior, consideram-se documentos integrados no contrato o presente Caderno de Encargos, respectivo Anúncio e Programa de Concurso, a proposta do adjudicatário e, bem assim, todos os outros documentos que sejam referidos no título contratual ou neste Caderno de Encargos.

3- O diploma legal a que se refere a alínea b) do n.º 1 deste artigo será observado em todas as suas disposições imperativas e nas demais cujo regime não haja sido alterado pelo contrato ou documentos, que dele fazem parte integrante.

Cláusula 2ª
(Regras de interpretação)

1- As divergências que porventura existam entre os vários documentos que se considerem integrados no contrato resolver-se-ão de acordo com as seguintes regras auxiliares dos critérios legais de interpretação:

- a) O estabelecido no título contratual prevalecerá sobre o que constar em todos os demais documentos;
- b) O estabelecido neste Caderno de Encargos prevalecerá sobre os restantes documentos;
- c) De seguida, atender-se-á à proposta do adjudicatário, salvo naquilo que tiver sido alterado pelo título contratual;
- d) O Programa de Concurso será atendido em último lugar, assim como o respectivo Anúncio ou Convite.

2- O adjudicatário é responsável por todas as consequências resultantes da errada interpretação que porventura haja feito dos documentos integrantes do contrato.

Cláusula 3ª

(Especificações técnicas)

A Secção Logística _____ definirá as especificações técnicas, constantes do Título III do presente Caderno de Encargos, tais como horários diários de funcionamento e preçário.

TÍTULO II DAS CONDIÇÕES JURÍDICAS

CAPÍTULO I DO OBJECTO DO CONCURSO

Cláusula 4ª

A Secção Logística _____ estabelece através do presente Caderno de Encargos as condições administrativas para _____

CAPÍTULO II DO LOCAL DE EXECUÇÃO

Cláusula 5ª

A cessão de exploração respeita ao bar _____, sita na Rua _____.

CAPÍTULO III DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Cláusula 6ª

1- O prazo de duração do contrato será de _____, renovável por iguais e sucessivos períodos, até que uma das partes o denuncie com a antecedência de 30 dias, não podendo nunca exceder três anos económicos, findos os quais caduca.

2- O prazo a que o adjudicatário se obriga nos termos do número anterior é contado a partir da data da outorga do contrato.

3- Na contagem dos prazos consideram-se todos os dias do ano.

CAPÍTULO IV DA ADMISSÃO DOS CONCORRENTES

Cláusula 7ª

(Exclusão e admissão condicional dos concorrentes)

1- Não são admitidos os concorrentes:

- a) Cujas propostas ou quaisquer documentos de apresentação obrigatória tiverem sido recebidos após a data fixada no anúncio do concurso;
- b) Que não cumpram as formalidades previstas para a apresentação das propostas;
- c) Que não apresentem todos os documentos exigidos no programa de concurso ou em relação aos quais se verifiquem deficiências ou incorrecções não susceptíveis de suprimento nos termos do número seguinte;
- d) Que culposamente tenham falsificado qualquer documento ou prestado falsas declarações.

2- São admitidos condicionalmente:

- a) Os concorrentes que, por motivo alheio à sua vontade, não apresentem documentos oficiais exigíveis, desde que provem tê-los solicitado à entidade competente em tempo útil, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, devendo no prazo de dois dias suprir os elementos omissos;
- b) Que apresentem documentos em que se verifiquem incorrecções alheias à vontade dos declarantes, sendo concedido um prazo de dois dias para apresentação dos elementos correctos.

Cláusula 8ª

(Prazo de entrega das propostas)

1- As propostas devem dar entrada na Secção Logística _____ até ao dia e horas que forem indicados no Anúncio e Programa de Concurso, podendo para a sua entrega serem utilizados quaisquer dos seguintes meios:

- a) Por mão própria, acompanhadas da guia de entrega, em duplicado, conforme o anexo I a este Caderno de Encargos;
- b) Pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, com data de até ao terceiro dia útil anterior à data limite para a apresentação de propostas, inclusive.

2- O prazo de entrega das propostas conta-se a partir da data do envio do anúncio para publicação ou da data do correio, tratando-se do envio de convite para apresentar propostas.

3- O prazo para apresentação de propostas não se suspende nos Sábados, Domingos e feriados.

CAPÍTULO V DAS GARANTIAS

Cláusula 9ª (Caução)

1- Como garantia do exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário prestará uma caução no valor de _____ % do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA.

2- Para efeitos do número anterior, é notificado o adjudicatário, determinando-se-lhe que, no prazo de 6 dias, comprove a prestação da caução, cujo valor expressamente se indicará.

3- A Secção Logística _____ considerará perdida a seu favor a caução prestada, independentemente de decisão judicial, nos casos de não cumprimento das obrigações legais, contratuais ou pré-contratuais, pelo adjudicatário.

Cláusula 10ª (Modos de prestação)

1- A caução pode ser prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução, conforme escolha do adjudicatário.

2- O depósito de dinheiro ou títulos efectua-se na instituição de crédito _____, à ordem da Secção Logística _____, devendo ser especificado o fim a que se destina, mediante guia preenchida pelo próprio adjudicatário, em conformidade com o anexo II a este Caderno de Encargos.

3- Quando o depósito for efectuado em títulos, estes serão avaliados pelo respectivo valor nominal, salvo se, nos últimos três meses, a média da cotação na Bolsa de Lisboa ficar abaixo do par, caso em que a avaliação será feita em 90% dessa média.

4- Se o adjudicatário prestar caução mediante garantia bancária, deve apresentar um documento pelo qual um estabelecimento bancário legalmente autorizado assegure, até ao limite do valor da caução, o imediato pagamento de quaisquer importâncias exigidas pela Secção Logística _____ em virtude de incumprimento do contrato.

5- Tratando-se de seguro-caução, o adjudicatário apresentará apólice pela qual uma entidade legalmente autorizada a realizar este seguro assuma, até ao limite do valor da caução, o encargo de satisfazer de imediato quaisquer importâncias exigidas pela Secção Logística _____, em virtude de incumprimento do contrato.

6- Das condições da apólice de seguro-caução não pode, em caso algum, resultar uma diminuição das garantias, nos moldes em que são asseguradas pelas outras formas admitidas de prestação de caução, ainda que não tenha sido pago o respectivo prémio.

7- Todas as despesas derivadas da prestação de caução são da responsabilidade do adjudicatário.

Cláusula 11ª

(Liberação da caução)

1- A caução será restituída ao adjudicatário no prazo máximo de 30 dias a contar do cumprimento de todas as obrigações contratuais.

2- Serão devidos juros nas condições estabelecidas em portaria do Ministro das Finanças, contados a partir do dia seguinte ao termo da prazo referido no número anterior, caso haja demora na liberação da caução.

CAPÍTULO VI DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 12ª

1- A celebração do contrato efectuar-se-á no prazo de 30 dias a contar da prova da prestação de caução, mas não antes de decorridos 10 dias sobre a data da notificação da adjudicação aos concorrentes preteridos.

2- O não cumprimento deste prazo permite ao adjudicatário desvincular-se da proposta, liberando-se a caução que haja prestado, devendo ainda ser reembolsado de todas as despesas e demais encargos decorrentes da prestação da mesma, sem prejuízo de justa indemnização.

3- A comunicação da data da celebração do contrato será efectuada ao adjudicatário com a antecedência mínima de cinco dias, devendo ser indicada a data, hora e o local.

4- A adjudicação considera-se sem efeito caso o adjudicatário não compareça no dia, hora e local fixado para a outorga do contrato.

5- Caso a adjudicação fique sem efeito nos termos do número anterior, a Secção Logística _____ poderá decidi-la em favor do concorrente classificado em 2.º lugar.

CAPÍTULO VII DA FISCALIZAÇÃO E OBRAS

Cláusula 13ª

1- A Secção Logística _____ reserva-se o direito de periodicamente comprovar o rigoroso respeito pelas especificações técnicas exigidas por este Caderno de Encargos, bem como efectuar vistorias às instalações para apurar do estado de conservação ou manutenção das instalações, utensílios e mercadorias.

2- São da responsabilidade do adjudicatário as obras de reparação motivadas por acção ou omissão culposa da sua parte ou dos seus empregados.

CAPÍTULO VIII DA MANUTENÇÃO E RESTITUIÇÃO

Cláusula 14ª

1- O adjudicatário é obrigado a manter e restituir o estabelecimento no estado em que o recebeu, ressalvadas as deteriorações inerentes a uma prudente utilização, em conformidade com o fim do contrato.

2- O estado do estabelecimento ao tempo da entrega consta do Anexo _____ ao presente Caderno de Encargos, fazendo dele parte integrante.

3- O adjudicatário obriga-se a comunicar por escrito a esta Secção Logística, dentro de _____ dias contados a partir da data da sua verificação ou que delas tenha conhecimento, as deteriorações ou algum perigo que afectem o estabelecimento.

CAPÍTULO IX DA REVISÃO DE PREÇOS

Cláusula 15ª ¹

1 _____

_____ (...) ²

2 _____

_____ (...).

CAPÍTULO X DAS PENALIDADES

Cláusula 16ª

(Cláusula Penal)

1- Quando, por razões não imputáveis ao Estado, o adjudicatário deixar de efectuar a execução dos serviços dentro dos prazos a que se tiver obrigado, nos termos do presente Caderno de Encargos, incorre no pagamento de uma multa de valor irredutível correspondente a 1‰ (um por mil) do custo dos serviços não executados nesses prazos, por cada dia de atraso que se venha a verificar.

2- A multa será cobrada até ser retomada a exploração ou até à rescisão do contrato, podendo o seu montante ser deduzido à importância que for devida pelo período já executado.

3- Sem prejuízo do disposto no n.º 3, da cláusula 9ª, a caução que foi prestada, para garantia do cumprimento do contrato também poderá responder pelas multas que forem aplicadas ao adjudicatário inadimplente.

CAPÍTULO XI DA RESOLUÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 17ª

¹ Aplica-se o disposto no artigo 437.º do Código Civil, sempre que haja uma alteração anormal das circunstâncias.

² A Secção Logística apenas mencionará aspectos da revisão de preços se assim o entender.

1- A Secção Logística reserva-se o direito de resolver o contrato, com excepção da parte já executada, quando por culpa do adjudicatário ou por causa que lhe seja imputável não sejam cumpridas as cláusulas contratuais ou houver recusa expressa no pagamento das multas.

2- Em caso de incumprimento do adjudicatário nos termos do número anterior, assiste ainda a esta Secção Logística o direito a indemnização.

3- A resolução do contrato faz-se mediante declaração ao adjudicatário, no prazo de _____ dias a contar do conhecimento do incumprimento por esta Secção Logística.

CAPÍTULO XII DOS CASOS DE FORÇA MAIOR

Cláusula 18ª

O adjudicatário obriga-se a comunicar por escrito à Secção Logística, dentro de _____ dias contados a partir da data da sua verificação ou que delas tenha conhecimento, as causas impeditivas do pontual cumprimento, que não lhe sejam imputáveis.

CAPÍTULO XIII DO PAGAMENTO

Cláusula 19ª

O Pagamento será efectuado no dia _____ de cada mês.

CAPÍTULO XIV TRIBUNAL DO FORO

Cláusula 20ª

Serão dirimidas no Tribunal Judicial da Comarca de _____

todas as questões que se suscitem na execução, interpretação e demais questões emergentes do contrato a celebrar com o adjudicatário.

TÍTULO III
DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS

Cláusula ___^a

_____. (...).

O COMANDANTE

A SECÇÃO LOGÍSTICA

ANEXO I

GUIA DE ENTREGA

Vai a Firma _____ entregar os sobrescritos fechados e lacrados referentes ao procedimento:

Concurso _____ N.º _____

Data _____

Recebi,

ANEXO II

GUIA DE DEPÓSITO

Esc: \$

Vai _____, residente (ou com escritório) em _____, depositar na _____ (sede, filial, agência ou delegação) da _____ (instituição de crédito) a quantia de (por extenso) _____ (em dinheiro ou representada por) _____, como caução exigida para o fornecimento ou aquisição de _____, para os efeitos do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29MAR.

Este depósito fica à ordem da Secção Logística _____ , a quem deve ser remetido o respectivo conhecimento.

Data _____

(Assinatura)

